



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 118

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A Nº 8.075 =

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder ao funcionário ANTONIO GUSMÃO, Fiscal, Nível "6", em comissão, lotado no Setor de Paisagismo da Secretaria de Obras e Engenharia, desta Prefeitura Municipal, 90 (Noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme pedido feito em requerimento protocolado sob o nº 2.496, de 26/06/91, o qual foi "Deferido", de acordo com in formação do Setor de Pessoal.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 03 de julho de 1991.


ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 03 de julho de 1991.


MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Administrativo =